



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, as 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **FABIO MARCELINO RODRIGUES**, secretariado pelo Vereador **EDIVALDO DE CARVALHO**, foi aberta a 4ª (quarta) Sessão Ordinária da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Clayton Henrique Costa Marim, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Mario Ricardo Rossi, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores Vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10 – DE 05 DE ABRIL DE 2023. “Que altera a carga horária dos cargos de Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, redenomina e redefine as atribuições do cargo de Desinsetizador, descritos na Lei Complementar Municipal nº 149, de 01 de junho de 2022 e da outras providências.”; II) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32 – DE 13 DE MARÇO DE 2023. “Ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná – CONGRAPAR, e dá outras providências.”; III) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 – DE 28 DE MARÇO DE 2023. “Dispõe sobre o desconto de débitos tributários junto ao salário dos servidores municipais inadimplentes, e dá outras providências.”; IV) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36 – DE 28 DE MARÇO DE 2023. “Altera redação do dispositivo da Lei Municipal nº 2.061, de 17 de outubro de 2018, e dá outras providências.”; V) Resolução 01/2023 “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste (Resolução nº 02, setembro de 1991), no que se refere ao horário de início das Sessões Ordinárias.” VI) INDICAÇÕES 15/2023 e 16/2023. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. O Senhor Primeiro Secretário então procedeu a leitura da matéria e após a leitura o Presidente colocou em Discussão e Votação os pedidos de Regime de Urgência dos Projetos de Leis em Pauta, com exceção do Projeto de Lei Municipal 32/2023 que já tramitava e m Regime e Urgência sendo todos aprovados por unanimidade. Depois, colocou em Discussão e Votação o mérito dos Projetos de Leis Municipais em pauta restando todos aprovados por unanimidade. Colocou em Discussão e Votação o Projeto de Resolução 01/2023 sendo aprovado por unanimidade e colocou em Discussão e Votação as Indicações restando também aprovadas



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@maparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@maparecidedoeste.sp.gov.br)

por unanimidade. Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas nas mídias oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 10 de abril de 2023.

FABIO MARCELINO RODRIGUES
PRESIDENTE

EDIVALDO DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO